RESOLUÇÃO Nº 25, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a instituição do Prêmio Destaque Medicina Veterinária e Prêmio Destaque Zootecnia.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, usando das suas atribuições regimentais e legais, especialmente o disposto na Resolução nº 591/92, artigo 11 letras "g" do Conselho Federal de Medicina Veterinária; bem como a aprovação da matéria na Sessão Plenária nº 538/2013 e

CONSIDERANDO que compete ao Plenário deste Regional estabelecer os mecanismos de realização de suas diretrizes políticas e institucionais, bem como aprovar atos normativos necessários ao exercício de sua competência;

CONSIDERANDO que o reconhecimento das ações meritórias que no exercício de suas atividades ultrapassem os deveres funcionais e profissionais e projetem a imagem da atividade em âmbito estadual, nacional ou internacional é mecanismo de estímulo aos novos e futuros profissionais dos Profissionais da Medicina Veterinária e Zootecnia;

CONSIDERANDO o crescimento exponencial e a multiplicidade de seus campos de atuação, bem como sua reconhecida importância nos planos econômico, sanitário e do bem estar animal;

CONSIDERANDO que no ano em que o sistema CFMV/CRMV´s completa 45 anos de existência, oportuniza-se o estímulo ao constante aperfeiçoamento profissional e a busca da atuação exemplar;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o "Prêmio Destaque Medicina Veterinária" e o "Prêmio Destaque Zootecnia", destinados a reconhecer personalidades que tenham se distinguido de forma notável ou relevante, bem como contribuído com seu trabalho ou ações para o engrandecimento e a defesa da profissão no ano vigente.

Art. 2º - O "Prêmio Destaque Medicina Veterinária" e o "Prêmio Destaque Zootecnia" consistirão de entrega da premiação prevista e autorizada em deliberação plenária, a ser entregue às personalidades eleitas na forma desta Resolução, acompanhada de um certificado/diploma.

Art. 3º. As indicações para as premiações especificadas nesta Resolução poderão ser efetuadas livremente por instituições de ensino, comissões ou qualquer interessado, desde que devidamente preenchido o formulário padrão, e nela constará o(s) fato(s) que justifiquem a premiação.

Art. 4º - Anualmente poderão ser homenageados um ou mais destaques por categoria, nos seguintes segmentos:

I – Liderança empresarial indústria
II – Liderança empresarial varejo e comércio
III – Liderança empresarial agronegócio
IV – Liderança empresarial serviço
V – Personalidade do Ano
VI – Destaque Órgão Público
VII – Destaque empreendedor
VIII – Destaque terceiro setor
IX – Destaque Ensino
X – Destaque bem estar animal e proteção
XI – Destaque saúde pública
XII – Destaque associações
XIII – Destaque pesquisa
XIV – Destaque cultura

Art. 5º - A cerimônia de entrega dos contemplados ocorrerá, anualmente, no Parque de Exposições Assis Brasil, na Casa do Veterinário, conforme calendário que será previamente aprovado em plenário.

Art. 6º - O período para propor indicações se iniciará 60 (sessenta) dias da abertura da Expointer e se encerrará no quadragésimo dia anterior.

Art. 7º - Protocolados os formulários de premiação, o Presidente designará um relator para prévia análise das indicações e elaboração de relatório, e convocará sessão plenária extraordinária especificamente para analisar e decidir a nominata de premiação.

Art. 8º - A sessão plenária extraordinária de que trata o artigo anterior ocorrerá, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias antes da abertura da Expointer, como forma de viabilizar os preparativos para confecção das premiações.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de junho de 2013.

Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente

Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral